



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3655, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.322.108-6/2011, de interesse de **OFICIAL INCORPORADORA LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 55 e 56 e lotes 34, 36, 40 e 42, da Quadra 79, situados à Rua Concórdia, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote/Chácara 34-36-40-42-55/56, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote/Chácara 34-36-40-42-55/56</b>	<b>ÁREA</b>	<b>28.451,35m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Concórdia .....		78,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Rio Meia Ponte .....		-
Lado direito, confrontando com o Lote 44 e Chácara 27 .....		283,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 e Chácara 54 .....		291,86m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete Civil

**SAMUEL BELCHIOR**  
**Secretário do Governo Municipal**